



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PUBLICADO EM:
DIÁRIO OFICIAL – MUNICÍPIO
DE PINHÃO/PR.
26/04/2023
EDIÇÃO:126 PÁG.9

LEI N.º 2.252/2023

DATA: 26/04/2023

SÚMULA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Pinhão à Ilustríssima Sr.^a ISABEL CRISTINA RAUEN SILVESTRI.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Pinhão à Ilustríssima Sr.^a ISABEL CRISTINA RAUEN SILVESTRI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Pinhão - PR.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.

VALDECIR BIASEBETTI
139207968

Assinado de forma digital
por VALDECIR
BIASEBETTI:37139207968
Dados: 2023.04.26
12:59:43 -03'00'

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal